



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

082

=LEI Nº 1.142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$1.340.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças -Setor de Contabilidade, um crédito adicional na importância de Cz\$1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Câmara Municipal-C.Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	820.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	50.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	45.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	115.000,00;

01.02-Câmara Municipal-Secret.da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	1000000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$	4.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	25.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	25.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	15.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cz\$	1.000,00;

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente...Cz\$	140.000,00;

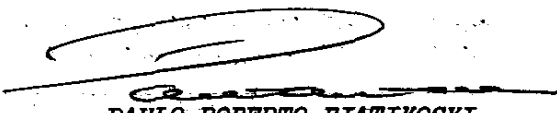
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$1.340.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

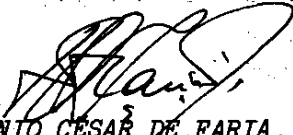
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE FEVEREIRO DE

1.987.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração